



Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – Edital 05/2023 devido a grande demanda de vagas com contratação emergencial o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO , retificam os itens a seguir:

Onde se lê:

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

6.1. Para o preenchimento das vagas de estágio, serão observados os requisitos exigidos para a vaga de cada unidade do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, tais como: curso, semestre, unidade escolhida, horário do estágio, entre outros.

a) A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o candidato poderá ser convocado para assumir vaga diferente do turno escolhido no ato da inscrição.

b) Caso o candidato recuse, permanecerá na mesma posição de classificação e aguardará uma nova convocação.

6.2. O Centro de Integração Empresa-Escola–CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e convocará os candidatos aprovados por ordem de classificação para a etapa de entrevista, observando a quantidade de candidatos e os requisitos exigidos para cada vaga.

6.3. O candidato aprovado na análise curricular será convocado para entrevista, podendo ser aplicada, a critério da área responsável, avaliação de habilidades, tais como prova oral, prova escrita, redação, análise dos conhecimentos específicos ou outra(s), à medida que surgirem vagas com requisitos exigidos compatíveis com seu perfil.

6.4. O candidato não aprovado na entrevista e/ou na avaliação de habilidades para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado será remanejado para o final da fila.



6.5. Serão considerados para convocação, o *e-mail* e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.6. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.7. Caso o candidato não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail estagiotjgo@ciee.org.br.

6.8. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o candidato não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

6.9. Para cada vaga de estágio a ser preenchida podem ser entrevistados, no máximo, 03 (três) candidatos. O candidato que participar da entrevista e não for aprovado, permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade por no máximo 03 (três) vezes.

6.10. O candidato que não for aprovado em nenhuma das 4 (quatro) entrevistas, será desclassificado.

6.11. O candidato que for convocado e não comparecer na entrevista, será remanejado para o final da lista e em caso de reincidência será desclassificado.

6.12. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

a) caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) será desclassificado.

6.13. Serão convocados para entrevistas os candidatos das listas de pessoas com deficiência para preenchimento das vagas conforme a seguir:

- a) 1ª (primeira) vaga aberta;
- b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;
- c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- d) 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;



e) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.14. Os aprovados da lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 3ª (terceira) vaga aberta;

b) 6ª (sexta) vaga aberta;

c) 9ª (nona) vaga aberta;

d) 12ª (décima segunda) vaga;

e) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.15. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.16. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail estagiotjgo@cieee.org.br.

6.17. Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados os aprovados da lista geral de ampla concorrência.

6.18. O candidato poderá solicitar o seu remanejamento para o final da lista de aprovados mediante formalização para o endereço eletrônico estagiotjgo@cieee.org.br limitada apenas a uma solicitação.

6.19. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

a) atenção, o candidato deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: **3003-2433**, para receber comunicados de convocação.

6.20. A critério do TJ/GO e com anuência do candidato aprovado, pode o estudante assumir uma vaga em comarca diferente daquela para qual foi aprovado no



processo seletivo, ato este que deverá ser realizado mediante declaração específica assinada pelo candidato, desde que não haja candidato aprovado na comarca para qual o estudante pretende se transferir.

6.21. Quando da convocação será exigido do candidato aprovado, a apresentação da certidão negativa do distribuidor criminal a ser retirada através do link <https://www.tjgo.jus.br/index.php/guia-para-certidao-positiva-negativa> - após abrir a tela clicar na opção 1ºGrau/Pessoa Física/Criminal.

6.22. Não serão convocados os aprovados cujo término do curso seja inferior a 06 (seis) meses a contar da data prevista para início do estágio.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.19. As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, através do telefone 3003-2433 ou do correio eletrônico <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

Leia-se:

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela(o) Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

6.1.1. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o candidato poderá ser convocado para assumir vaga diferente do turno escolhido no ato da inscrição.

6.1.2. Caso o candidato recuse, permanecerá na mesma posição de classificação e aguardará uma nova convocação.

6.2. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no

momento da inscrição.



6.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

6.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação solicitada.

6.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

6.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a realização da entrevista dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

6.2.4. Para cada vaga, o(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, que será aplicada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. A entrevista analisará conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

6.2.4.1. Após aprovação na entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser desclassificado(a).

6.2.4.2. No caso de reprovação na entrevista, o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

6.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

6.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na

celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.



6.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

6.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

6.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

6.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: estagiotjgo@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

6.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

6.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

6.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

6.13. Serão convocados para entrevistas os candidatos das listas de pessoas com deficiência para preenchimento das vagas conforme a seguir:



6.13.1. 1ª (primeira) vaga aberta;

6.13.2. 11ª (décima primeira) vaga aberta;

6.13.3. 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;

6.13.4. 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;

6.13.5. e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.14. Os aprovados da lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

6.14.1. 3ª (terceira) vaga aberta;

6.14.2. 6ª (sexta) vaga aberta;

6.14.3. 9ª (nona) vaga aberta;

6.14.4. 12ª (décima segunda) vaga aberta;

6.14.5. e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.15. Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados os aprovados da lista geral de ampla concorrência.

6.16. A critério do TJ/GO e com anuência do candidato aprovado, pode o estudante assumir uma vaga em comarca diferente daquela para qual foi aprovado no processo seletivo, ato este que deverá ser realizado mediante declaração específica assinada pelo candidato, desde que não haja candidato aprovado na comarca para qual o estudante pretende se transferir.

6.17. Quando da convocação será exigido do candidato aprovado, a apresentação da certidão negativa do distribuidor criminal a ser retirada através do link

<https://www.tjgo.jus.br/index.php/guia-para-certidao-positiva-negativa> - após abrir a tela clicar na opção 1ºGrau/Pessoa Física/Criminal.



8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.19. As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, através do telefone 3003-2433 ou pelo e-mail: estagiotjgo@cieee.org.br.

Goiânia, 15 de Março de 2024.

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE